



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 5 - FL. Nº ..... 144

## **AUTÓGRAFO Nº 431/XVIII**

### **PROJETO DE LEI Nº 2/2024, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2.024.**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS NA LEI Nº 7.359/2023 - LEI ORÇAMENTARIA DE 2.024, NA LEI Nº 7.288/2.023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.024 E NA LEI Nº 7.067/2.021 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 2/2024, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional especial na Lei nº 7.067/2021 — PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.288/2023 — LDO de 2024 e alterações e na Lei nº 7.359/2023 — Lei Orçamentária de 2024, com as seguintes classificações contábeis:

02.19.00 — SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
FUNÇÃO: 04 -Administração

SUB-FUNÇÃO: 129 — Administração de Receitas

PROGRAMA: 0027 — Gestão da Arrecadação de Tributos

ATIVIDADE: 2.082 - Gestão da Arrecadação de Tributos

Elemento Econômico: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de Recurso: 01.00.0000 — Recursos Próprios

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

02.19.00 04.129.0027.2.082 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 904 Fonte: 01 100.000,00

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal até o limite de vinte por cento do presente crédito.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Birigüi, em seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**JOSÉ LUIS BUCHALLA,**  
**PRESIDENTE.**

**WESLEY RICARDO COALHATO,**  
**VICE-PRESIDENTE.**

**WAGNER DAUBERTO MASTELARO,**  
**1º SECRETÁRIO**

**FABIANO AMADEU DE CARVALHO,**  
**2º SECRETÁRIO.**